

1 Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano dois mil e doze (2012), à
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do
4 Exmº Conselheiro Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiro
5 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** e Conselheiro **Umberto Silveira Porto** e os
6 Auditores **Antônio Gomes Vieira e Filho, Renato, Sérgio Santiago Melo e**
7 **Marcos Antônio da Costa** presente ainda o representante do Ministério
8 Público junto ao TCE, o Procurador (a), **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**,
9 verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a
10 Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi
11 aprovada à unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo expediente
12 para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o
13 presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** convocou como
14 Conselheiro substituto o Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho**, dando
15 continuidade, Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** adiou de sua
16 relatoria os Processo TC nºs 02132/06 e 06276/10 ambos da classe “O” para
17 sessão do dia 14 de junho 2012, continuando, por solicitação do Conselheiro
18 **Umberto Silveira Porto** agendou extraordinariamente o Processo TC nº
19 6350/08, classe “O” e adiou o 05159/12, classe “F” e retirou o Processo TC nº
20 04482/03, classe “G”, retirou ainda por solicitação do Auditor **Renato Sérgio**
21 **Santiago Melo** o Processo TC nº 03563/08, classe “L”, para nova inspeção
22 dando continuidade, pela ordem das inversões solicitadas, presença da
23 advogada Dra, Elaine Maria Gonçalves OAB/13520/PB, que acompanhou o
24 relato do Processo TC nº 10732/11 classe “O”, passou-se então); **PAUTA DE**
25 **JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES**
26 **ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”–**
27 **CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES** -Procedida à
28 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).

29 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
30 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
31 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs 01043/12,
32 02400/12 e 04186/12 todos pela regularidade tudo conforme constam nos seus
33 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
34 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS,**
35 **REFORMAS E PENSÕES** -Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
36 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
37 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
38 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Marcos**
39 **Antônio da Costa**, Processos TC nºs 09384/11, 04139/12, 04236/12 e
40 04347/12 o primeiro pela assinatura de prazo os demais pela regularidade e
41 concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos
42 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
43 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS** -Procedida à leitura dos
44 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
45 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
46 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
47 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 07040/01 com ausência do
48 notificado, declarar não cumprido o item “2” do Acórdão AC2-TC-
49 nº1306/2008, aplicação de multa e assinatura de prazo tudo conforme constam
50 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
51 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da**
52 **Costa**, Processos TC nºs 07204/09 e 06257/10 o primeiro pela assinatura de
53 prazo e o segundo declarar cumprido o acórdão e pela regularidade tudo
54 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
55 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE**
56 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**
57 **SESSÃO NA CLASSE “E”– RECURSOS** - Procedida a leitura dos

58 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
59 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
60 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator
61 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 01262/09 com ausência do
62 notificado, pelo cumprimento parcial, aplicação de multa, assinatura de prazo
63 tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
64 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
65 **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nº 06979/11 com ausência do
66 notificado, pelo conhecimento e não provimento tudo conforme consta no seu
67 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
68 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”– CONTRATOS,**
69 **CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos
70 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
71 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
72 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
73 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 12603/11, 00308/12,
74 03538/12, 03944/12, 04463/12 e 07213/85 do primeiro ao quinto pela
75 regularidade e o sexto pelo arquivamento tudo conforme constam nos seus
76 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
77 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
78 Processos TC nºs 06495/11, 08716/11 e 09054/11 o primeiro pela regularidade,
79 o segundo pela regularidade e recomendações e o terceiro pela regularidade
80 com ressalvas e recomendações tudo conforme constam nos seus respectivos
81 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
82 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos
83 TC nºs 00309/12, 05026/12 e 07997/99 pela regularidade e arquivamento tudo
84 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
85 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
86 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 06828/08 com ausência do

87 notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e
88 reomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
89 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
90 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 00074/12,
91 01436/12, 02149/12, 02992/12 e 05024/12 todos pela regularidade tudo
92 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
93 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
94 **“G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à
95 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
96 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
97 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
98 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC n°
99 04129/12 pela regularidade e concessão do respectivo registro conforme consta
100 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
101 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**,
102 Processo TC n° 06261/06 com ausência do notificado, pelo não cumprimento,
103 aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato
104 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
105 Eletrônico); **NA CLASSE “J”– CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR**
106 **ADIANTAMENTO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
107 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
108 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
109 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
110 Processo TC n° 07479/09 com ausência do notificado, pela regularidade com
111 ressalvas, recomendação e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
112 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
113 Eletrônico); **NA CLASSE “L”– CONTAS DE ENTIDADES**
114 **SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida à
115 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).

116 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
117 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
118 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 1385/08
119 pela regularidade com ressalvas, imputação de débito e assinação de prazo tudo
120 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
121 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**
122 **Santiago Melo**, Processos TC nºs 04744/06 e 04787/07 com ausência dos
123 notificados, o primeiro pela regularidade com ressalvas, determinação e
124 arquivamento e o segundo pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa,
125 assinação de prazo e recomendação conforme constam nos seus respectivos
126 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
127 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “M”– OUTRAS CONTAS(“ CONTAS**
128 **NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”**)- Procedida à
129 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
130 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
131 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
132 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs
133 05420/10 e 02786/11 com ausência dos notificados, pela regularidade e
134 arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
135 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
136 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 02359/08 com
137 ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de
138 prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador
139 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
140 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nº 02693/11 pela
141 regularidade tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
142 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
143 **CLASSE “O”– DIVERSOS**- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
144 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres

145 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
146 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
147 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 09677/11 e 10732/11 o primeiro pela
148 regularidade e o segundo pela regularidade e concessão do respectivo registro
149 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
150 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro
151 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 06700/07, 06533/10,
152 10448/11 e 06350/08 o primeiro pela regularidade, determinação e
153 recomendação, o segundo pela regularidade e concessão do respectivo registro,
154 o terceiro pela regularidade e o quarto pela assinação de prazo tudo conforme
155 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
156 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**
157 **Antônio da Costa**, Processos TC nºs 03357/07, 02207/08 e 11221/09 com
158 ausência dos notificados, o primeiro pelo não cumprimento, aplicação de multa
159 e assinação de prazo, o segundo pelo conhecimento da denúncia, improcedente,
160 pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa e assinação de
161 prazo e o terceiro pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de
162 prazo tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
163 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta
164 Ata foi lavrada por mim _____
165 **MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

166
167 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 31 DE MAIO DE**
168 **2012.**
169

Em 24 de Maio de 2012



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO